



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

COMUNICADO 2

Tendo em vista pedido de esclarecimento da empresa Claro S.A., publicado neste site, temos a esclarecer:

1) Da redução mínima de lances:

Fica mantida a estimativa do valor da redução mínima de lances adotado no Edital; lembramos que a modalidade Pregão destina-se a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente, e tem dentre seus princípios básicos, além da garantia de competitividade, justo preço, seletividade e igualdade, o princípio da eficiência e da celeridade.

2) Da subcontratação:

Vide Errata publicada neste site.

São Paulo, 04 de Agosto de 2009.

Comissão de Licitações